



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.161, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1964

"abre o crédito especial de Cr\$240.000,00"

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda - um crédito especial de Cr\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil -- cruzeiros) para pagamento de comissões de avaliações de propriedade imobiliárias, ao sr. Edson Celso Mauerberg.

art. 2º) - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte verba:

211-8-28-4,II. Cr\$.240.000,00.

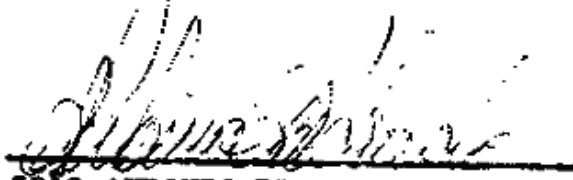
art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de dezembro de 1964.


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma

data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário